

B)151.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2022

PROPOSTA

Nº 307 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 18/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1772/2022

Assunto: Processo N.º547/21 **Titular do Processo:** PARALELOS E ELIPSES, LDª

Requerimento N.º :10181/21

Requerente: PARALELOS E ELIPSES, LDª

Local: RUA DA SOCIEDADE MUSICAL DE BREJO DE CLERIGO - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:27/4/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muros de vedação confinante com arruamento público.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 11514 da União das Freguesias de Azeitão, com a área registada de 940,10m2.

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar, com 154,48m2 de STP, distribuída por 1 piso, alpendre frontal com a área de 11,48m2, alpendre posterior com a área de 26,94m2, lavandaria com a área de 6,45m2, e ainda não contabilizados para efeitos da STP, alpendre lateral direito com a área de 5,86m2, garagem com a área de 17,17m2, piscina com a área de 18,00m2 e 28,44m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95.º e 96.º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 199,35m² = 8 970,75 €

Taxa da Piscina = 9,95€ x 28,44m³ = 517,79€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

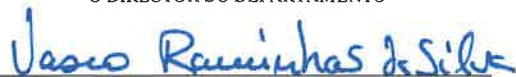
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 9092/21, de 12/11/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

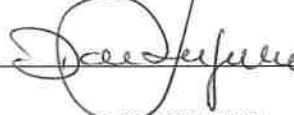
O TÉCNICO



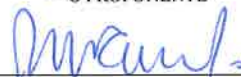
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



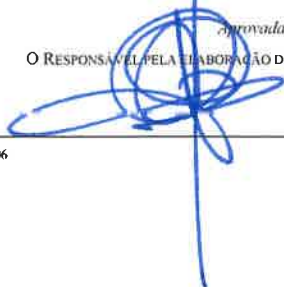
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

